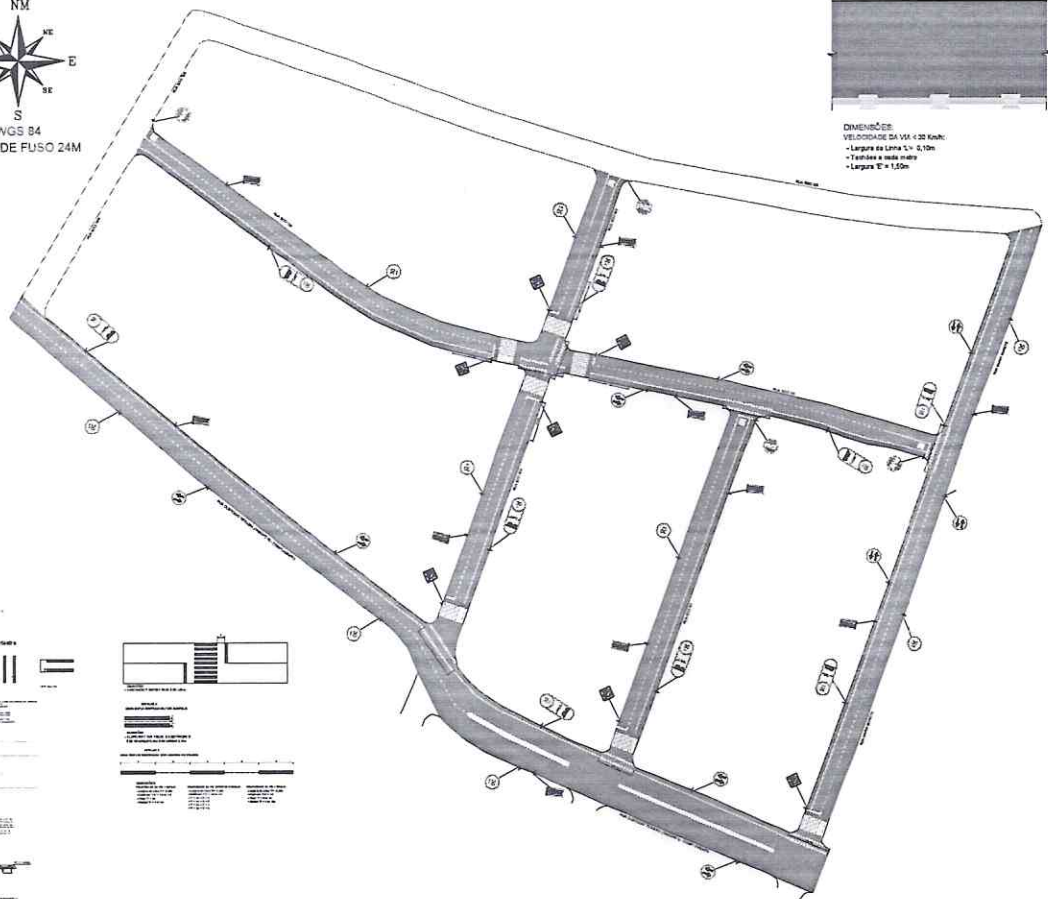
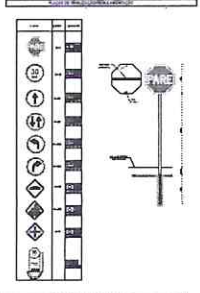




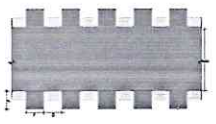
DIMENSÕES:
 VELOCIDADE DA VIA < 20 Km/h:
 - Largura da Linha L = 2,10m
 - Terreno e acost. maior
 - Largura E = 1,50m



LEGENDA
 VA COMPLETADA PARA EXCLUSÃO DE ACESSIBILIDADE - VER DETALHE



LEGENDA DE MATERIAIS
 Pavimento: Asfalto tipo 1
 Base: Cimento Portland tipo 1
 Sub-base: Cimento Portland tipo 1
 Terra: Terra vegetal

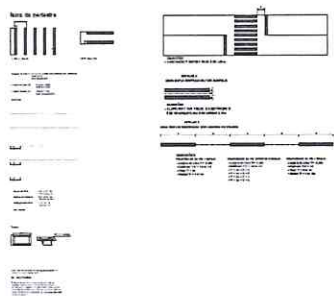


DESCRIÇÃO
 OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASPHALTO EM DIVERSAS RUAS DE BARRIO BLOCO 10000000 E BARRIO ZENITH.

PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASPHALTO EM DIVERSAS RUAS DE BARRIO BLOCO 10000000 E BARRIO ZENITH.

PROJETO:
 RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM ASPHALTO EM DIVERSAS RUAS DE BARRIO BLOCO 10000000 E BARRIO ZENITH.

DATA: 07/07



01 PLANTA BAIXA - RUMS

Engenheiro Civil
 CREA 1156432

| |
|---|
| 30/12/2024 |
| Ministério das Cidades - PT 1085799-11 (CV - 939217) |
| PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ELDER BEZERRA E BAIRRO PINHEIRO |



| |
|------------------------------------|
| Construção de Rodovias e Ferrovias |
|------------------------------------|

1 Declarações de responsabilidade do ORÇAMENTISTA

1.1 Fórmula de cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + G + R) \cdot (1 + DF) \cdot (1 + L)}{1 - I} - 1$$

A fórmula do BDI e os valores de referência de suas parcelas constam no Acórdão 2.622/2013 – Plenário.

| | |
|---|--------|
| BDI SEM DESONERAÇÃO | 20,73% |
| <i>Percentual está na faixa de Referência do BDI.</i> | |

- 1º Quartil: 19,60%
- 3º Quartil: 24,23%

| | |
|----------------------------------|---------------|
| O Orçamento é Desonerado? | NÃO |
| O BDI ADOTADO é: | 20,73% |

PARCELAS DO BDI

| COD | DESCRIÇÃO | % |
|-------|-----------------------|-------|
| AC | Administração central | 3,80% |
| S + G | Seguro e garantia | 0,32% |
| R | Risco | 0,50% |
| DF | Despesas financeiras | 1,02% |
| L | Lucro | 6,64% |
| I | Impostos | 6,65% |
| | PIS | 0,65% |
| | COFINS | 3,00% |
| | ISS | 3,00% |

| | |
|-----------------------------|------------|
| Há BDI diferenciado? | SIM |
|-----------------------------|------------|

Calcular Despesa Financeira com base na Taxa SELIC e no Lucro?

Taxa SELIC Despesa Financeira (IN 62/DNIT SEDE, 17/09/21)

1.2 Declaração referente ao SINAPI que possuem a legenda "AS":

Os valores dos serviços com itens que possuem a legenda AS (ou seja, que possuem custos referentes a São Paulo) são adequados ao empreendimento em questão?

1.3 Os serviços orçados são suficientes para a execução do objeto.

| | Orçado? | Justificativa para os itens (AL, MD, CO) não orçados: |
|----------------------------------|----------------------------------|---|
| AL Administração Local? | <input type="text" value="SIM"/> | <input type="text"/> |
| MD Mobilização / Desmobilização? | <input type="text" value="SIM"/> | <input type="text"/> |
| CO Canteiro de Obras? | <input type="text" value="SIM"/> | <input type="text"/> |





1.4 Referencias de Custos diferentes de SINAPI ou SICRO

Em anexo, justificativa de cada item significativo em que há impossibilidade de orçar com base nas referências SICRO/SINAPI.

Assinado digitalmente por JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441359
DN: cn=JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO, o=AC SIKUTI MUNICÍPIO DE, ou=20180271000107,
ou=Vincorporação, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE RIBAMAR ALVES DE
ARAÚJO:02871441359
Resumo: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de Assinatura aqui
Tipo de Assinatura: simples

JOSE RIBAMAR ALVES
DE ARAUJO:02871441359

Responsável Técnico pelo Orçamento

JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO

RNP: 0619845287 ART: CE20241545434

2 Declarações de responsabilidade do TOMADOR

2.1 Declaração informativa referente ao ISS

- A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:
- A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra, em virtude da exclusão dos valores referentes aos materiais
- A alíquota efetiva de ISS a ser utilizada no BDI é:

| |
|--------|
| 5,00% |
| 60,00% |
| 3,00% |

2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento NÃO Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Desonerado.

2.3 A Data-base do Orçamento está informada no TransfereGov.br.

2.4 Ratificamos o BDI adotado: 20,73%. Percentual está na faixa de Referência do BDI.

2.5 O empreendimento atende ao objetivos do Programa e possuirá funcionalidade imediata.

2.6 Planejamento das Licitações:

Usará Pregão?

NÃO

O orçamento terá caráter sigiloso?

NÃO

- O regime de execução da obra em tela será:

EPU - Empreitada por Preço Unitário

IZABELLA MARIA
FERNANDES DA
SILVA:96940573372

Assinado de forma digital por
IZABELLA MARIA FERNANDES
DA SILVA:96940573372

Prefeito: IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA
Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE



| TABELA DE CUSTOS SEINFRA | | ANP | | |
|--------------------------|--|-----|-------------|---------------------|
| INSUMO | DESCRIÇÃO | UND | VALOR (R\$) | ORIGEM DO PREÇO |
| 10809 | ASFALTO DILUÍDO - CM 30 | T | 5.731,43 | ANP REGIÃO SUDESTE |
| 18568 | ASFÁLTO BORRACHA AB-8 | T | 5.283,16 | ANP REGIÃO SUDESTE |
| 10798 | CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 | T | 4.355,89 | ANP CEARÁ |
| 12508 | EMULSÃO ASFALTICA RL 1C | T | 3.345,35 | ANP CEARÁ |
| 12509 | EMULSÃO ASFALTICA RM 1C | T | 3.410,44 | ANP CEARÁ |
| 18326 | EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - RR 2C - E | T | 4.043,74 | ANP REGIÃO NORDESTE |
| 18408 | EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO RL 1C - E | T | 3.770,67 | ANP REGIÃO NORTE |
| 19138 | EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E | T | 4.299,51 | ANP CEARÁ |
| 12319 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C | T | 3.344,12 | ANP CEARÁ |
| 12569 | EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C | T | 3.407,08 | ANP CEARÁ |

Jose Ribamar A. Araujo
JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO
Engenheiro Civil
CREA 352649CE

Jose Wellington de Melo Gonçalves Junior
JOSE WELLINGTON DE MELO GONÇALVES JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Habitação
Prefeitura Municipal de Guaiuba
CNPJ: 12.359.535/0001-32

JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO
02671441359



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241545434

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



SUBSTITUIÇÃO à
CE20241525042

1. Responsável Técnico
JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 RNP: **0619845287**
 Registro: **352649CE**

2. Dados do Contrato
 Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIBUA** CPF/CNPJ: **12.359.535/0001-32**
RUA PEDRO AUGUSTO Nº: **53**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **GUAIBUA** UF: **CE** CEP: **61890000**
 Contrato: **2024.01/001** Celebrado em: **02/01/2024**
 Valor: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA PEDRO AUGUSTO Nº: **53**
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **GUAIBUA** UF: **CE** CEP: **61890000**
 Data de Início: **02/01/2024** Previsão de término: **31/12/2024** Coordenadas Geográficas: **-4.039604, -38.634815**
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **MUNICIPIO DE GUAIBUA** CPF/CNPJ: **12.359.535/0001-32**

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO | 22.960,60 | m2 |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.2 - EM VIAS URBANAS | 22.960,60 | m2 |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.3 - DE CALÇADA | 22.960,60 | m2 |
| 80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 22.960,60 | m2 |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS | 22.960,60 | m2 |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.1 - EM CALÇADAS | 22.960,60 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS | 22.960,60 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.2 - EM VIAS URBANAS | 22.960,60 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.1 - EM CALÇADAS | 22.960,60 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.3 - DE CALÇADA | 22.960,60 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 22.960,60 | m2 |
| 18 - Fiscalização | | |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS | 22.960,60 | m2 |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.2 - EM VIAS URBANAS | 22.960,60 | m2 |
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.1 - EM CALÇADAS | 22.960,60 | m2 |

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7CbBZ
 Impresso em: 23/12/2024 às 19:35:54 por , ip: 138.204.22.237



JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO
 02871441359

www.crea-ce.org.br faleconosco@crea-ce.org.br
 Tel: (85) 3453-5800 Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241545434

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à 352
 CE20241525042



| | | |
|--|------------|---------|
| 60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.3 - DE CALÇADA | 22.960,60 | m2 |
| 60 - Fiscalização de obra > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO | 22.960,60 | m2 |
| 16 - Execução | Quantidade | Unidade |
| 67 - Levantamento > GEODÉSIA > GEORREFERENCIAMENTO > DE GEORREFERENCIAMENTO > #34.6.1.1 - URBANO | 22.960,60 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ELDER BEZERRA E BAIRRO PINHEIRO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441350
Assinatura eletrônica de JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441350
 Criada em: 23/12/2024 às 19:35:54 por: ip: 138.204.22.237
 O documento foi assinado por JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441350
 O documento foi assinado por JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441350
 O documento foi assinado por JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO:02871441350

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO - CPF: 028.714.413-59

Local de data de

MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CNPJ: 12.359.535/0001-32

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 99,64** Registrada em: **29/11/2024** Valor pago: **R\$ 99,64** Nosso Número: **8217484966**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 7CbBZ
 Impresso em: 23/12/2024 às 19:35:54 por: ip: 138.204.22.237





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241560521

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
 CE20241545434

Folha Nº 353



1. Responsável Técnico
JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 RNP: 0619845287
 Registro: 352649CE

2. Dados do Contrato
 Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA** CPF/CNPJ: 12.359.535/0001-32
RUA PEDRO AUGUSTO Nº: 53
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **GUAÍUBA** UF: **CE** CEP: 61890000
 Contrato: 2024.01/001 Celebrado em: 02/01/2024
 Valor: **R\$ 4.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço
RUA PEDRO AUGUSTO Nº: 53
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **GUAÍUBA** UF: **CE** CEP: 61890000
 Data de Início: 02/01/2024 Previsão de término: 31/12/2024 Coordenadas Geográficas: -4.039604, -38.634815
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE GUAÍUBA** CPF/CNPJ: 12.359.535/0001-32

4. Atividade Técnica

| | Quantidade | Unidade |
|---|------------|---------|
| 14 - Elaboração | | |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.1 - EM CALÇADAS | 22.960,60 | m2 |
| 80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.2 - EM VIAS URBANAS | 22.960,60 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.1 - EM CALÇADAS | 22.960,60 | m2 |
| 35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.2 - EM VIAS URBANAS | 22.960,60 | m2 |
| 18 - Fiscalização | | |
| 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.1 - EM CALÇADAS | 22.960,60 | m2 |
| 49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE ACESSIBILIDADE > #4.2.4.2 - EM VIAS URBANAS | 22.960,60 | m2 |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ELDER BEZERRA E BAIRRO PINHEIRO, INCLUINDO ACESSIBILIDADE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA/CE

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

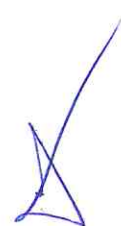
7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 Local _____ de _____ de _____
 data
 JOSÉ RIBAMAR ALVES DE ARAÚJO - CPF: 028.714.413-59
 MUNICÍPIO DE GUAÍUBA - CNPJ: 12.359.535/0001-32

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publica/>, com a chave: B5B5Dc
 Impresso em: 25/12/2024 às 20:46:14 por: , ip: 138.204.22.223





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241560521

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20241545434

Valor da ART: R\$ 99,64

Registrada em: 24/12/2024

Valor pago: R\$ 99,64

Nosso Número: 8217570512



[Handwritten signature]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B5BDc
Impresso em: 25/12/2024 às 20:46:15 por , ip: 138.204.22.223



JOSE RIBAMAR ALVES DE ARAUJO
02871441359

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Guaiúba

HUMANIZAR, DESENVOLVER E PROSPERAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE _____

TIMBRE/BRASÃO

CERTIFICADO DE QUALIFICAÇÃO

NÚMERO __/2025

PRÉ-QUALIFICAÇÃO __/2025-PQ

EMIÇÃO: __/__/2025

VALIDADE: __/__/2025

Razão Social
XXXXXX

Endereço:
XXXXXX

Telefone
(XX) XXXX

Bairro:
XXXX

Município:
XXXXXX

UF
XX

CEP:
XXXXXX

CNPJ
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Inscrição Estadual
XXXXXX

Capital Social (R\$)
R\$XXXXXXXXXXXXXXXX

Sócios (as):

XXXXXXXXXXXXXXXX

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº XXX DE XX DE XXXX DE 2025, CERTIFICA QUE A LICITANTE ACIMA DESCRITO ESTÁ QUALIFICADA PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA ETRÔNICA Nº XXXXXXXXXXXXXXXX, DESTINADA A XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.004/2025-PQ**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A pavimentação asfáltica em diversas ruas dos bairros Elder Bezerra e Pinheiro se faz necessária devido a uma série de fatores que impactam diretamente a mobilidade, qualidade de vida e infraestrutura urbana da região.

Atualmente, muitas vias desses bairros encontram-se em condições inadequadas, com trechos danificados, falta de revestimento asfáltico e dificuldades de circulação, especialmente em períodos chuvosos, quando o acúmulo de lama e buracos prejudica o tráfego de veículos e pedestres.

A obra visa proporcionar melhorias na acessibilidade, segurança viária e valorização dos imóveis locais, além de contribuir para a fluidez do trânsito e a redução de custos com manutenção corretiva das vias. A pavimentação também facilita o acesso a serviços essenciais, como transporte público, saúde e educação, beneficiando diretamente a população residente e os visitantes.

Portanto, a execução desse projeto é essencial para promover o desenvolvimento urbano, garantindo infraestrutura adequada e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

A presente contratação está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 do município de Guaiúba/CE, sob o ID de item nº 11. Essa previsão está alinhada às prioridades estabelecidas pelo planejamento estratégico municipal, demonstrando o compromisso da Administração Pública em atender às necessidades de infraestrutura urbana e acessibilidade nos bairros Elder Bezerra e Pinheiro.

3. Requisitos da Contratação

1. Objeto da Contratação:

- Execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas dos bairros Elder Bezerra e Pinheiro.

2. Especificações Técnicas:

- Utilização de asfalto do tipo CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) ou outro material de qualidade equivalente.
- Espessura mínima da camada asfáltica conforme normas técnicas vigentes.

X



- Serviços de regularização e compactação do solo antes da aplicação do pavimento.
 - Instalação de meios-fios e calçadas acessíveis, quando necessário.
 - Implantação de drenagem pluvial adequada para evitar acúmulo de água e danos à pavimentação.
 - Sinalização horizontal e vertical conforme legislação de trânsito vigente.
- 3. Critérios de Qualificação Técnica:**
- Empresas licitantes devem comprovar experiência na execução de obras de pavimentação asfáltica de igual ou maior porte.
 - Apresentação de atestados de capacidade técnica fornecidos por entes públicos ou privados.
 - Disponibilidade de equipamentos próprios ou locados compatíveis com a execução dos serviços.
 - Equipe técnica qualificada, composta por engenheiros e demais profissionais habilitados.
- 4. Prazos e Condições de Execução:**
- Prazo de conclusão da obra conforme cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato.
 - A empresa contratada deverá fornecer garantias para a durabilidade do pavimento por um período mínimo estipulado no contrato.
 - Execução dos serviços conforme normas técnicas da ABNT e especificações do órgão responsável.
 - Fiscalização contínua dos serviços por parte da administração pública municipal.
- 5. Orçamento e Fonte de Recursos:**
- O orçamento detalhado deverá incluir todos os custos com mão de obra, materiais, equipamentos, transporte e demais insumos necessários.
 - Indicação da fonte de recursos para a realização da obra, podendo incluir verbas municipais, estaduais ou federais.
- 6. Critérios de Seleção e Julgamento das Propostas:**
- A seleção da empresa será feita por meio de licitação, adotando critérios de menor preço global ou melhor técnica e preço, conforme definido no edital.
 - Análise da conformidade da proposta com as exigências técnicas e administrativas do processo licitatório.
- 7. Obrigações da Contratada:**
- Garantir a execução dos serviços dentro dos padrões de qualidade exigidos.
 - Responsabilizar-se pela segurança no local da obra, garantindo medidas de proteção aos trabalhadores e à população.
 - Manter a limpeza e a organização das vias durante a execução dos serviços.
 - Cumprir as exigências ambientais e obter as devidas autorizações para a realização da obra.

Esses requisitos garantirão que a contratação ocorra de forma transparente, eficiente e com qualidade, promovendo melhorias significativas na infraestrutura viária dos bairros Elder Bezerra e Pinheiro.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

Foi realizado o orçamento detalhado com o acompanhamento de um engenheiro, que efetuou o levantamento preciso das quantidades necessárias para a execução da obra. Esse orçamento inclui as dimensões da área a ser pavimentada, o número e o tipo de bueiros a serem instalados, as metragens das calçadas a serem construídas, bem como a quantidade de materiais e serviços envolvidos. Todas as estimativas foram embasadas em critérios técnicos e especificações normativas, garantindo a adequação e a transparência do processo de contratação.

5. Levantamento de Mercado

A Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE não dispõe de mão de obra qualificada para a execução da **pavimentação asfáltica em diversas ruas dos bairros Elder Bezerra e Pinheiro**. Por esse motivo, será necessária a contratação de uma empresa especializada, com experiência comprovada na execução de obras de pavimentação e infraestrutura viária, garantindo qualidade e durabilidade nos serviços.

I. Pregão Eletrônico

Pontos Positivos:

- Rapidez no Processo:** O pregão eletrônico possui prazos reduzidos em comparação com outras modalidades licitatórias, facilitando a contratação e agilizando o início das obras.
- Ampla Competitividade:** A modalidade permite a participação de um grande número de empresas, o que pode resultar em propostas financeiramente mais vantajosas para a administração pública.
- Transparência:** O processo eletrônico proporciona maior transparência, garantindo acesso igualitário às informações e maior controle social.

Pontos Negativos:

- Dificuldade de Garantir Qualificação Técnica:** O pregão é mais adequado para bens e serviços comuns, podendo ser inadequado para obras de infraestrutura complexas.
- Risco de Baixa Qualidade:** Empresas sem experiência suficiente podem vencer apenas pelo critério de menor preço, comprometendo a durabilidade da pavimentação.
- Exigências Técnicas Menos Rigorosas:** No pregão, as exigências de qualificação são reduzidas, aumentando os riscos de execução inadequada.

II. Pré-Qualificação + Concorrência

Pontos Positivos:

X

- ✓ **Seleção Rigorosa das Empresas:** A pré-qualificação garante que somente empresas com experiência e capacidade técnica comprovadas participem do processo, reduzindo riscos de problemas durante a execução da obra.
- ✓ **Garante Qualidade e Conformidade Técnica:** Empresas qualificadas asseguram que todas as etapas da pavimentação sejam executadas conforme normas técnicas e dentro dos prazos estabelecidos.
- ✓ **Competitividade Qualificada:** A concorrência ocorre apenas entre empresas previamente avaliadas, promovendo uma disputa mais equilibrada e focada na qualidade da execução.
- ✓ **Redução de Riscos:** A triagem inicial filtra empresas que não atendem aos requisitos técnicos, minimizando problemas como atrasos e falhas estruturais no pavimento.

Pontos Negativos:

- ✗ **Processo Mais Demorado:** A inclusão da pré-qualificação pode prolongar a licitação, adiando o início da obra.
- ✗ **Maior Complexidade Administrativa:** Exige mais etapas de análise e seleção, aumentando o esforço da equipe gestora do contrato.
- ✗ **Possível Restrição de Concorrentes:** O rigor técnico pode limitar o número de participantes, reduzindo a competitividade em relação ao preço.

Conclusão

Para garantir a execução eficiente e segura da **pavimentação asfáltica nos bairros Elder Bezerra e Pinheiro**, a melhor solução é a **combinação de Pré-Qualificação seguida de Concorrência**. Essa modalidade, apesar de mais criteriosa e demorada, oferece maior segurança na escolha da empresa contratada, garantindo que apenas aquelas com experiência comprovada participem do certame.

Essa abordagem resultará em uma obra de qualidade superior, dentro das normas técnicas vigentes e com maior durabilidade, atendendo adequadamente às necessidades do município de Guaiúba/CE.

6. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor para a execução da pavimentação asfáltica em diversas ruas dos bairros Elder Bezerra e Pinheiro, com base no orçamento detalhado elaborado pelo engenheiro responsável, é de R\$ 2.869.821,50 (dois milhões oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e vinte um reais e cinquenta centavos). Esse valor abrange a aquisição de materiais e insumos, como asfalto, brita e emulsões betuminosas, além dos custos com mão de obra especializada para a realização dos serviços.

Também estão incluídas as despesas com infraestrutura complementar, como drenagem pluvial, meios-fios e calçadas acessíveis, garantindo um projeto completo e adequado às necessidades da população. Além disso, foram considerados os custos

operacionais relacionados ao uso de equipamentos, transporte de materiais e demais despesas associadas à obra. A estimativa foi elaborada com base em critérios técnicos e normativos, assegurando a transparência e a viabilidade do processo de contratação, garantindo que o investimento resulte em uma pavimentação de qualidade e durabilidade para o município de Guaiúba/CE.

7. Descrição da Solução

A solução identificada para a **pavimentação asfáltica em diversas ruas dos bairros Elder Bezerra e Pinheiro** consiste na contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços, uma vez que a Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE não dispõe de mão de obra qualificada para realizar a obra.

Para garantir a seleção de empresas com experiência e capacidade técnica comprovada na execução de serviços de pavimentação asfáltica, será adotado um processo de **pré-qualificação de fornecedores**. Nessa etapa, serão analisados critérios como qualificação técnica, histórico de obras semelhantes e capacidade operacional. As empresas aprovadas nessa fase participarão de um **processo licitatório na modalidade concorrência**, no qual disputarão os preços para a execução da obra.

Essa abordagem assegura que apenas empresas devidamente qualificadas sejam contratadas, garantindo a qualidade da pavimentação, o cumprimento das normas técnicas e a durabilidade da obra. Além disso, a pré-qualificação proporciona maior segurança à administração pública, reduzindo riscos de atrasos, falhas de execução ou descumprimento dos requisitos técnicos, resultando em um processo competitivo, eficiente e transparente.

8. Justificativas para o Parcelamento da Contratação

Optou-se por não realizar o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços de **pavimentação asfáltica** são interdependentes. A execução conjunta dessas etapas garante maior eficiência na gestão do contrato, pois permite o acompanhamento integrado dos trabalhos e evita a sobrecarga de processos administrativos. Além disso, a realização da obra de forma unificada minimiza os transtornos para a população, reduzindo o tempo total de execução e os impactos no tráfego e no dia a dia dos moradores durante a realização da pavimentação e das melhorias nos bairros Elder Bezerra e Pinheiro.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

A execução da **pavimentação asfáltica** nas ruas dos **bairros Elder Bezerra e Pinheiro** tem como objetivo alcançar os seguintes resultados, que serão monitorados e avaliados ao longo da obra:

- 1. Melhoria na Mobilidade Urbana:**
A pavimentação das ruas proporcionará melhores condições de tráfego, reduzindo os danos aos veículos e aumentando a segurança no deslocamento de pedestres e motoristas. Com isso, espera-se uma redução significativa de acidentes e um aumento na fluidez do tráfego.
- 2. Qualidade e Durabilidade do Pavimento:**
Garantir que a pavimentação seja executada com alta qualidade, utilizando materiais adequados e técnicas que assegurem a durabilidade do asfalto. A meta é que a infraestrutura seja durável, resistindo às condições climáticas locais e ao uso diário, minimizando a necessidade de reparos frequentes.
- 3. Acessibilidade e Infraestrutura Complementar:**
A execução das calçadas acessíveis, junto com a pavimentação, visa garantir a inclusão de todos os cidadãos, especialmente pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Além disso, a melhoria na drenagem evitará alagamentos e danos à via pública, tornando a área mais segura e funcional.
- 4. Redução de Custos com Manutenção:**
Com a nova pavimentação, espera-se uma significativa redução nos custos com manutenção das vias públicas, que atualmente exigem reparos frequentes devido ao desgaste e à falta de infraestrutura adequada.
- 5. Impacto Social e Qualidade de Vida:**
Espera-se que a conclusão da pavimentação asfáltica beneficie diretamente a qualidade de vida dos moradores, proporcionando um ambiente mais seguro, saudável e acessível. A melhoria da infraestrutura contribuirá para o aumento da valorização dos imóveis e o desenvolvimento da área.
- 6. Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental:**
Durante a execução da obra, serão adotadas práticas que minimizem impactos ambientais, como a destinação adequada dos resíduos e o uso de materiais com baixo impacto ecológico. A meta é garantir que a obra atenda aos critérios de sustentabilidade, respeitando as normas ambientais e promovendo a preservação local.

Esses resultados pretendidos visam não apenas a melhoria da infraestrutura viária, mas também a transformação das condições de vida da comunidade, promovendo uma cidade mais organizada, acessível e com maior qualidade no transporte e na convivência urbana.

10. Providências Pré-Contratuais

Antes da celebração do contrato com a empresa vencedora da licitação, serão tomadas as seguintes providências pela Prefeitura Municipal de Guaiúba/CE para garantir a execução da obra de forma eficaz e conforme o planejado:

- 1. Elaboração do Projeto Executivo e Planilha Orçamentária:** Será realizado o detalhamento do projeto executivo, com a definição de todas as etapas da obra, prazos e quantidades necessárias, além de uma planilha orçamentária detalhada, que servirá como base para o acompanhamento financeiro da execução.
- 2. Assinatura do Contrato:** Após o processo de licitação e a escolha da empresa vencedora, será formalizada a assinatura do contrato, contendo todas as

cláusulas relacionadas à execução da obra, como prazos, responsabilidades, penalidades e demais condições.

3. **Verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa Contratada:** Antes da assinatura do contrato, será verificada a documentação fiscal, trabalhista e jurídica da empresa vencedora, garantindo que esta esteja em conformidade com as obrigações legais para a execução do serviço.

Essas providências são essenciais para assegurar a regularidade do processo e o bom andamento da obra, além de garantir que a empresa contratada tenha plena capacidade de executar o serviço com qualidade e no prazo estabelecido.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto em questão.

12. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

A requalificação da Rua Antonieta Pires envolverá a execução de obras de drenagem, pavimentação e construção de calçadas acessíveis, o que pode gerar alguns impactos ambientais, tanto durante a execução quanto após a conclusão da obra :

Impactos Ambientais:

1. **Poluição do Ar:** Durante a execução da obra, pode ocorrer a emissão de poeira devido ao uso de equipamentos pesados, transporte de materiais e atividades de construção, o que pode afetar a qualidade do ar na região.
2. **Ruído:** O uso de máquinas e equipamentos pesados pode gerar níveis elevados de ruído, impactando a tranquilidade dos moradores e comerciantes da área.
3. **Geração de Resíduos Sólidos:** A demolição de calçadas existentes, remoção de pavimento antigo e escavações para instalação de drenagem gerarão resíduos sólidos, que precisam ser devidamente gerenciados para evitar poluição e acúmulo inadequado de lixo.
4. **Impacto na Fauna e Flora Local:** Embora a área envolvida seja urbana, pode haver algum impacto nos pequenos animais e na vegetação existente, especialmente durante a escavação e movimentação de solo.

Medidas Mitigadoras:

1. **Controle de Poeira:** Serão adotadas medidas para o controle da poeira, como a umidificação das áreas de obra e o uso de lonas ou barreiras para evitar a dispersão de pó para as vias públicas. A Prefeitura também estabelecerá cronogramas de atividades para minimizar a exposição dos moradores ao pó.
2. **Controle de Ruído:** As obras serão realizadas em horários previamente definidos, respeitando os limites de horários permitidos para atividades de construção, conforme a legislação municipal. Além disso, será priorizado o uso de equipamentos com menor emissão de ruído e realizadas manutenções periódicas para garantir seu bom funcionamento e redução do impacto sonoro.
3. **Gerenciamento de Resíduos:** Todos os resíduos gerados pela obra serão devidamente segregados e encaminhados para os destinos corretos. Resíduos

recicláveis serão encaminhados para a reciclagem, enquanto resíduos não recicláveis serão descartados de acordo com as normas ambientais vigentes. A Prefeitura, por meio de seu setor de meio ambiente, acompanhará o descarte adequado desses resíduos.

4. **Preservação da Fauna e Flora:** A obra será planejada para evitar danos à vegetação existente, com a possível remoção de árvores sendo feita apenas quando estritamente necessária, mediante autorização dos órgãos ambientais competentes. Caso haja remoção de árvores, será realizado o replantio de espécies nativas na mesma área ou em áreas próximas, conforme recomendação técnica.

13. Posicionamento Conclusivo

A requalificação da Rua Antonieta Pires, no Bairro Sem Terra, no Distrito de Água Verde, representa uma importante melhoria na infraestrutura urbana de Guaiúba/CE, com impactos positivos diretos para a população local, incluindo a melhoria da mobilidade, segurança viária e acessibilidade. A execução dos serviços de drenagem, pavimentação e construção de calçadas acessíveis atenderá às necessidades emergenciais de infraestrutura e proporcionará um ambiente urbano mais seguro e organizado, com foco na inclusão social.

A solução proposta, que envolve a contratação de uma empresa especializada por meio de um processo de pré-qualificação, é a mais adequada, considerando a complexidade e a especificidade dos serviços a serem realizados, bem como a ausência de mão de obra qualificada na Prefeitura para executar tais atividades. A metodologia de pré-qualificação garantirá a seleção de empresas com a expertise necessária, assegurando a qualidade e a segurança da obra.

Além disso, as medidas mitigadoras propostas para reduzir os impactos ambientais asseguram que a execução da obra ocorrerá de forma sustentável, respeitando as normas ambientais e minimizando os efeitos negativos sobre a comunidade e o meio ambiente.

Portanto, a contratação de empresa especializada para a realização da requalificação da Rua Antonieta Pires é uma solução viável e estratégica, que atenderá às demandas da população e ao planejamento da Prefeitura de Guaiúba/CE, com o objetivo de entregar uma obra de qualidade, dentro dos prazos e em conformidade com as exigências legais e técnicas.

